



000011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 02 de fevereiro de 2026.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme especificações estabelecidas abaixo:

	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	OXIGENIO COMPIM. MED. ONU 1956 7M3	UN	360
02	OXIGENIO COMPIM. MED. ONU 1956 1M3	UN	360

A escolha da empresa será em razão da proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.
Atenciosamente,

SUELENE MILHOMEM MOURA

Secretaria de Saúde



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

000012

000188



~~000031~~

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS/PD Nº 490/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS/PD Nº 001/2026 ÓRGÃO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.982.961/0001-28
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: LEI 14.133, ART 75, III E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de Oxigênio Medicinal, para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos, durante o ano de 2026,

CONTRATO Nº 001/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM ENTRE-SE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA
JURÍDICA S P DE SOUZA E CIA LTDA.**

De um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.982.961/0001-28 com sede na Rua Messias Costa, S/N CEP: 77.785-000, no Centro, de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo Gestor (a), sr^a **Leislane Barbosa Silva**, brasileira, solteira, servidora pública, Secretária Municipal de Saúde, Portadora do CPF nº. **928.599.251-04**, RG nº, **375.113 SSP/TO**, residente e domiciliado Av. Araguaia, S/N, no Centro de Pau D'arco - TO, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **S P DE SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ **16.830.414/0001-88** com sede na Rua 25 de Julho nº 601 Setor São Miguel cep 77817-230 cidade de Araguaína - TO, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente termo consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de contrato, tem como objetivo Contratação de empresa especializada na recarga de Oxigênio Medicinal, para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos, durante o ano de 2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de até 12 meses, iniciando-se na data de sua



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

000139

000013



assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse da Administração e observância da legislação vigente, considerando a necessidade de continuidade dos serviços e a previsão orçamentária para os exercícios subsequentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. São aquelas constantes no orçamento geral deste município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor máximo pago por esse contrato será de **R\$: 61.790,19 (sessenta e um mil setecentos e noventa reais e dezenove centavos)** assim atendendo o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	Descrição	Marca	Unid	Qt	V.Unit	V.total
1	Recargas de oxigênio medicinal – cilindro de 01m³	Lider oxigenio	UND	55	R\$164,00	R\$ 9.020,00
2	Recargas de oxigênio medicinal – cilindro de 04m³	Lider oxigenio	UND	55	R\$ 206,78	R\$ 11.372,72
3	Recargas de oxigênio medicinal – cilindro de 07m³	Lider oxigenio	UND	55	R\$ 290,15	R\$ 15.958,07
4	Recargas de oxigênio medicinal – cilindro de 10m³	Lider oxigenio	UND	60	R\$ 423,99	R\$ 25.439,40
Total geral						R\$ 61.790,19

Parágrafo primeiro – Para efetivação da atualização do valor contratual previsto no parágrafo antecedente, ocorrerá mediante a celebração de aditamento, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo segundo – Em nenhuma hipótese o município de Pau D'arco/TO, pagará a contratada antes do fornecimento dos produtos.

Parágrafo terceiro – Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclua os custos diretos e indiretos para a completa execução do objeto.

5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. São aquelas constantes no anexo I, termo de referência.

6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

000014

000190



6.1. São aquelas constantes no anexo I, termo de referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

7.1. O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços serão solicitados via e-mail. A contratada deverá fornecer um orçamento prévio de custo de cada publicação.

8.2. A contratada somente deverá publicar qualquer matéria após o orçamento aprovado por servidor do município de Pau D'arco/TO.

9. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Parágrafo primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela administração municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Parágrafo segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Parágrafo terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.1.2. Registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do objeto, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco



- 9.1.3.** Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- 9.1.4.** Solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da administração municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- 9.1.5.** Conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;
- 9.1.6.** Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;
- 9.1.7.** Requerer aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou defeitos observados;
- 9.1.8.** Solicitar aos setores competentes, quando não o fizer pessoalmente, que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo;
- 9.1.9.** Nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 30 (trinta) dias do término do contrato;
- 9.1.10.** Nos casos de acréscimos e supressões as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 30 (trinta) dias para a realização da alteração contratual;
- 9.1.11.** Verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade; e
- 9.1.12.** Acompanhar os andamentos das solicitações de contratações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pelo CONTRATADO, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento decorrentes de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa, poderão ser-lhe impostas as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Advertência;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

000192

000016



- 10.1.2. Multa;
- 10.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo primeiro – Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.1.5. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.1.6. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.1.7. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.1.8. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.1.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo segundo – A penalidade consistente de multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

Parágrafo terceiro – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

Parágrafo quarto – Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.

Parágrafo quinto – O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos da lei 14.133/2021, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo primeiro – O CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO



**Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco**

000193

000017



- 12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.
- 12.2. É vedado o pagamento antecipado;
- 12.3. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 12.3.1. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;
 - 12.3.2. Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de FGTS e Certidão trabalhista;
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- 12.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- 12.6. A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;
- 12.7. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.9. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 12.10. Não produziu os resultados acordados;
- 12.11. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

000018

000134



12.12. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execu o do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior   demandada.

12.13. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

12.14. Antes de cada pagamento   contratada, ser  realizada verifica o a manuten o das condi es de habilita o exigidas.

12.15. Constatando-se, a situa o de irregularidade da contratada, ser  providenciada sua advert ncia, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da contratante.

12.16. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia da contratada, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

12.17. Persistindo a irregularidade, a contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada   contratada a ampla defesa.

12.18. Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso a contratada n o regularize sua situa o.

12.19. Somente por motivo de economicidade, seguran a nacional ou outro interesse p blico de alta relev ncia, devidamente justificado, em qualquer caso, pela m xima autoridade da contratante, n o ser  rescindido o contrato em execu o com a contratada inadimplente.

12.20. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – DA PUBLICA O

13.1. O CONTRATANTE providenciar  a publica o de forma resumida deste Contrato, no placar/quadro de avisos do munic pio de Pau D'arco-Tocantins, tamb m a publica o do extrato na integra no di rio oficial do munic pio de Pau D'arco /TO e no portal da transpar ncia, em obedi ncia ao disposto na lei federal 14.133/21.

14. CL USULA D CIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

000019

000195



**Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco**



14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE todas aquelas previstas no artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em especial as seguintes:

- 14.1.1.** Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 14.1.2.** Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 14.1.3.** Fiscalizar sua execução;
- 14.1.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 14.1.5.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa ao presente termo de contrato, é o da comarca de Arapoema/TO.

Pau D'arco /TO, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEISLANE BARBOSA SILVA
Data: 27/01/2026 14:33:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO/TO
CONTRATANTE**

LEISLANE BARBOSA SILVA

S P DE SOUZA

E CIA

LTDA:1683041

4000188

S P DE SOUZA E CIA LTDA,

inscrita no **CNPJ 16.830.414/0001-88**

CONTRATADO

Assinado digitalmente por S P DE SOUZA E
CIA LTDA:16830414000188
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PPA1, OU=Presencial, OU=
2811374800148, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=S P DE SOUZA E CIA
LTDA:16830414000188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.27 14:26:19-01:01
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



000020

OXITINS **O₂**
OXIGÊNIO DO TOCANTINS

Oxigênio Medicinal

(63) 99304-3411 / 99249-1956
Rua 25 de Julho, nº 601 - St. São Miguel - CEP: 77.817-230 - Araguaína-TO

S p de Souza e Cia Ltda

CNPJ : 16.830.414/0001-88

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: S P DE SOUZA E CIA LTDA

CNPJ: 16.830.414/0001-88 NOME FANTASIA: OXITINS (OXIGÊNIO DO TOCANTINS)

END: RUA 25 DE JULHO Nº601 BAIRRO: SÃO MIGUEL

CEP: 77817-230 CIDADE: ARAGUAINA-TO

	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	OXIGENIO COMPIM. MED. ONU 1956 7M3	UN	360	R\$ 284,00	102.240,00
02	OXIGENIO COMPIM. MED. ONU 1956 1M3	UN	360	R\$ 154,00	55.440,00

VALOR TOTAL: 157.680,00

157.680,00(cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)

S P DE
SOUZA E CIA
LTDA:168304
14000188

Assinado digitalmente por S P DE
SOUZA E CIA LTDA:16830414000188
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PJ A1, OU=
Presencial, OU=29113745000149, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=S P DE
SOUZA E CIA LTDA:16830414000188
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.02.05 09:52:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ARAGUAINA,05 DE FEVEREIRO DE 2026.

S P DE SOUZA E CIA LTDA

000021

Simão Ferramentas

Atender bem é nossa ferramenta

Araguaína - Tocantins

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SIMAO FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 11.994.835/0001-16 NOME FANTASIA: SIMÃO FERRAMENTAS

END: RUA DAS GAIVOTAS, 163 BAIRRO: LOTEAMENTO PEDRO BORGES

CEP: 77823-666 CIDADE: ARAGUAÍNA



	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	OXIGENIO COMPIM. MED. ONU 1956 7M3	UN	360	290,00	104.400,00
02	OXIGENIO COMPIM. MED. ONU 1956 1M3	UN	360	160,00	57.600,00

VALOR TOTAL: 162.000,00

Data 05/02/2026.

**SIMAO
FERRAMENTAS
LTDA:11944835
000116**

Assinado digitalmente por SIMAO
FERRAMENTAS LTDA:11944835000116
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=
29113745000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=SIMAO FERRAMENTAS
LTDA:11944835000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 10:40:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(sem assunto)

2 mensagens



Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>
Para: "oxitins38@gmail.com" <oxitins38@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 07:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Bom Dia!

Segue em anexo Planilha de Cotações de Preço.

POR FAVOR ENVIAR AS COTAÇÕES COM O TIMBRE DA EMPRESA E SEM ALTERAR OS ITENS E SUAS QUANTIDADES, ASSINADOS E CARIMBADOS EM ARQUIVO PDF, PARA: seccomprasbs@gmail.com

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

 **COT..docx**
27K

OXITINS OXIGÊNIO DO TOCANTINS <oxitins38@gmail.com>
Para: Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 09:54

Bom dia, siga em anexo a cotação de preços solicitada!

Obrigado!

Oxitins -Oxigênio do Tocantins
(63)99304 -3411

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA DE PREÇOS BERNARDO SAYAO 2026 ass.pdf**
376K

COTAÇÃO - SIMÃO FERRAMENTAS

1 mensagem



SIMAO FERRAMENTAS <simaoferramentas2016@gmail.com>
Para: Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 10:41

--
Confirme recebimento...

Atenciosamente,

Caio Santos

Simão Ferramentas

Rua das Gaivotas | Nº 163 | Loteamento Pedro Borges | Araguaína - TO
(63) 3415-2930 | (63) 99236-7032 Zap

"O hábito de falar com Deus muda o nosso jeito de falar com as pessoas."

 **COTAÇÃO BERNARDO SAYAO.pdf**
112K



000024



Cotação FMS - 51 - MUNICIPIO DE BERNARDO SAYAO

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio. Para a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Criado em: 05/02/2026 11:35

Gerado em: 05/02/2026 12:13:20

Item 1

OXIGENIO COMPIM. MED. ONU 1956 7M3

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
OXIGENIO DO TOCANTINS	16830414000188		UN	360,00	UN	R\$ 284,00 (Proposta)	MANUAL
OXIGENIO DO TOCANTINS	16830414000188		UN	360,00	UN	R\$ 290,15 (Proposta)	MANUAL
SIMAO FERRAMENTAS	11944835000116		UN	360,00	UN	R\$ 290,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média

Valor unitário: R\$ 288,05

Valor total: R\$ 103698,00

Item 2

OXIGENIO COMPIM. MED. ONU 1956 1M3

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SIMAO FERRAMENTAS	11944835000116		UN	360,00	UN	R\$ 160,00 (Proposta)	MANUAL
OXIGENIO DO TOCANTINS	16830414000188		UN	360,00	UN	R\$ 154,00 (Proposta)	MANUAL
OXIGENIO DO TOCANTINS	16830414000188		UN	360,00	UN	R\$ 164,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média

Valor unitário: R\$ 159,3333

Valor total: R\$ 57360,00

Valor total da cotação:

R\$ 161058,00

Daniela Barbosa de Sousa

Coordenadora de Administração

Decreto nº 09/2025

DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).